

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020



Mensagem nº025/19

Sr. Presidente,

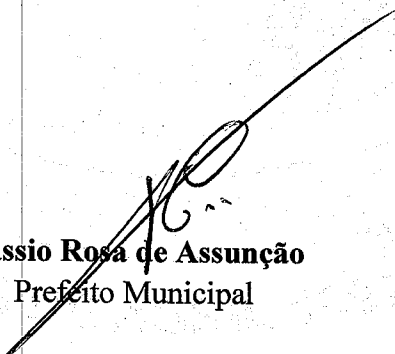
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº025/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Sede, São Sebastião do Pontal, Estrela da Barra e Fátima do Pontal.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de maio de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020



02

PROJETO DE LEI Nº025/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) destinado à aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Sede, São Sebastião do Pontal, Estrela da Barra e Fátima do Pontal, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 – Saúde

02.12.02.10.301 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F: 328 - FR: 248 – Transf. Rec.SUS p/ Atenção Básica (Rec. de Ex. Anteriores).....R\$135.698,90

02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F: 330 - FR: 248 – Transf. Rec.SUS p/ Atenção Básica (Rec. de Ex. Anteriores).....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$185.698,90

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624034-6 – PAB - ATENÇÃO BÁSICA Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R\$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Fonte de Recurso 248, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Acrescenta R\$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de maio de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício n.053/2019/GP-PM - Projeto de Lei n.025/19 , Leis, Lei complementar, decretos

Interna

00074-006/2019

Abertura: 03-05-2019 16:45

Previsão saída: 24-05-2019 16:45

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 06 de maio de 2019.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

NHO

025/19,

ibertura

59, da
5/1998,

nos do

crições

e pela

l.

03

04



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

05

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 025/2019

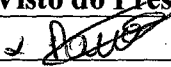
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

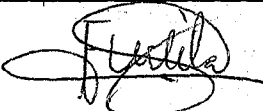
VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 03/05/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 06/05/2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
7ª Reunião ordinária 06/05/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em <u>06/05/19</u> Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo	
Entregue ao Relator em <u>06/05/19</u> Visto do Relator: Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 025/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG 06/05/2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) destinado à aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Sede, São Sebastião do Pontal, Estrela da Barra e Fátima do Pontal, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 – Saúde

02.12.02.10.301 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F: 328 - FR: 248 – Transf. Rec.SUS p/ Atenção Básica (Rec. de Ex. Anteriores).....R\$135.698,90

02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F: 330 - FR: 248 – Transf. Rec.SUS p/ Atenção Básica (Rec. de Ex. Anteriores).....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$185.698,90

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624034-6 – PAB - ATENÇÃO BÁSICA Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R\$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Fonte de Recurso 248, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$185.698,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

Raul Vieira Gonzaga
Presidente